

**ANIMAL DE
ESTIMAÇÃO NÃO
É BRINQUEDO.**

CUIDE DELE COM CARINHO.



CURITIBA
PREFEITURA DA CIDADE

WWW.PROTECAOANIMAL.CURITIBA.PR.GOV.BR

O QUE SÃO MAUS TRATOS A ANIMAIS

Segundo a Lei nº 13.908, maus tratos contra animais são ações decorrentes de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atentem contra a saúde e necessidades naturais, físicas e mentais do animal.

EXEMPLOS DE MAUS TRATOS

Há diversas ações que caracterizam maus tratos aos animais. Essas são algumas delas:

- Mantê-los sem abrigo ou em lugares com condições inadequadas
- Privá-los de alimento adequado e água
- Lesar ou agredir os animais
- Abandoná-los
- Obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças
- Castigá-los física ou mentalmente
- Criar, expor ou mantê-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção
- Utilizá-los em confrontos e/ou lutas
- Provocar envenenamento
- Abusar sexualmente deles
- Enclausurá-los com outros animais que os molestem

QUAIS SÃO AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI

- Advertência por escrito
- Multa simples
- Multa diária
- Apreensão de instrumentos, apetrechos ou equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração
- Em caso de infrações cometidas por empresas, haverá suspensão parcial ou total das atividades, bem como a destruição ou inutilização dos instrumentos utilizados nos maus tratos.
- Sanções restritivas de direito

QUAL O VALOR DAS MULTAS

As multas vão de R\$ 200,00 a R\$ 200.000,00, dependendo da gravidade da infração.

QUERO DENUNCIAR

Ficou sabendo de maus tratos sendo cometidos a animais de estimação? Você pode denunciar ligando 156 (Prefeitura Municipal de Curitiba) ou pessoalmente, na Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente.

MAIS INFORMAÇÕES

Para mais informações, acesse o site www.protecaoanimal.curitiba.pr.gov.br ou consulte a Lei nº 13.908, de dezembro de 2011.

DIGA NÃO AOS MAUS TRATOS. LIGUE 156 E DENUNCIE.



CURITIBA
PREFEITURA DA CIDADE